

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N. ° 2662/2022**

LEI N. ° 2662/2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2649/2022,  
que dispõe sobre a aprovação do Condomínio Acqua  
Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto,  
Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 2649/2022, o  
qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de  
Dois Vizinhos a Área Pública Institucional e a Área Verde Pública  
constituída dos lotes n.º 01 da quadra 01, n.º 08 da quadra 04, n.º 09  
da quadra 04, e uma via de circulação externa, com área total de  
8.057,04m<sup>2</sup> (oito mil e cinquenta e sete metros quadrados e quatro  
décímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços  
livres de uso público em atendimento às disposições do inciso VI,  
alíneas “a” e “b” do Art. 54 combinado com incisos V e XX Art. 4º  
da Lei Municipal nº 2568/2021 que disciplina as formas de  
parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e  
três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º  
ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:54A4F41A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/08/2022. Edição 2591

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>